



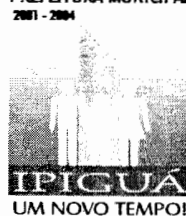
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIGUÁ

Site: www.ipigua.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@ipigua.sp.gov.br

Rua do Comércio, 140 - CEP 15108-000 - Ipiguá - SP

Fone: (0xx17) 269-1139 / Fax: (0xx17) 269-1226

CNPJ. 01.528.506/0001-30



LEI Nº 220 /2004

Autoriza o Legislativo Municipal a Suplementar Dotações do Orçamento Vigente.

Valter Sanches Feliciano, Prefeito Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ipiguá, aprovou e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente a saber:-

01 -LEGISLATIVO

01.031.001.2.001 Manutenção do Corpo Legislativo	R\$	
339000 Aplicações Diretas		4.000,00
01.031.001.2.002 Manutenção da Secretaria da Câmara		
339000. Aplicações Diretas		1.000,00
TOTAL.....		5.000,00

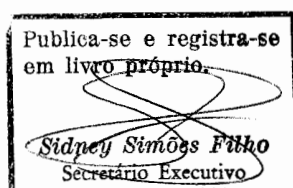
ARTIGO 2.º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, serão feitas anulações Parciais e Totais de dotações do Orçamento vigente a saber:-

01 -LEGISLATIVO

01.031.001.1.001 Investimentos da Câmara Municipal	R\$	
339000 . Aplicações Diretas		5.000,00
TOTAL.....		5.000,00

ARTIGO 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Ipiguá, 13 de Dezembro de 2004



Valter Sanches Feliciano
Prefeito Municipal